



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 022/2024.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Município de Camacã, Bahia, através de seu Pregoeiro, designado através da Portaria GP nº 006/2023, realizará licitação, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** (por LOTE), nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 3.294/2023 e demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **05/06/2024**.
Horário: às **09h:00m**
Local: <https://bll.org.br/editais/>
Modo de disputa: **Aberto**
Início do acolhimento: **23/05/2024 às 08h:00m**
Limite do acolhimento: **05/06/2024 às 08h:30m**

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMACÃ NO EXERCÍCIO 2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será por LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar previamente representantes, junto ao Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>).
- 2.3. Para acesso ao Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao seu sítio virtual.
- 2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.7. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

- 3.1. Poderão participar deste Certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

- 3.2. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo de sua senha junto ao Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, relativos a este certame.
- 3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações ao Certame.
- 3.4. A participação no Certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da documentação e da proposta de preço, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos. A informação dos dados par acesso deve feita na página do site <https://bll.org.br/>, em campo próprio do fornecedor.
- 3.5. Em razão do valor, não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei nº 14.133/21, §1º, inciso II.
- 3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:**
 - 3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133/21;
 - 3.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.6.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 3.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 3.6.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 3.6.9. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 3.6.10. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 3.6.11. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 3.6.12. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.13. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.14. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.6.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- 3.6.17. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.18. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.19. A empresa que não cumprir as exigências e/ou não apresentar as declarações anexas ao presente Edital afirmando:
 - 3.6.19.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 3.6.19.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias, tendo sido elaborada de forma independente;
 - 3.6.19.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.6.19.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.6.19.5. Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.6.20. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, assim como a desclassificação na fase de habilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, modelo, marca e descrição no sistema, acompanhada de catálogo contendo a idêntica descrição do item ofertado, caso aplicável, contendo, ainda, seu contato telefônico e endereço eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, conforme viabilidade da plataforma;
- 4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do Certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.7. Não será possível a apresentação de proposta que contemple montante distinto ao previsto no Termo de Referência.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar e anexar à proposta em **formato PDF** via sistema eletrônico, até a data e horário marcado no preâmbulo deste edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.6. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.7. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o item acima.
- 5.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado: valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.9. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o serviço a ser prestado ou o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 5.10. Proposta de Preço será considerada de acordo com os Anexos deste Edital, por Menor Preço Global, conforme Anexo IV, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso.
- 5.11. Qualquer elemento na proposta que possa identificar o licitante importa na desclassificação da proposta.
- 5.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.14. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 5.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente e eventualmente aplicável caso a caso.
- 5.16. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.17. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.18. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor *global*.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).
- 6.13. Será adotado para o envio de lances no Certame o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas, quando cabível, até o encerramento da sessão, cuja programação inicial é de 15 (quinze) minutos.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
- 6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/21.
- 6.20.1. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.23. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, devidamente especificados.
- 6.24. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.25. Nesta oportunidade restarão desde já convocados todos os licitantes e demais interessados para acompanhar a sessão que restará reaberta sem necessidade de aviso prévio.
- 6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/21;



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor; apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário); desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; conter vícios insanáveis;
- 7.5. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, o que poderá ser aferido por diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro.
- 7.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte: no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.11. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

- 7.15. O ajuste de que trata o item anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 7.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.17. Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.18. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.19. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação/Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação/Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

- 8.1. A consulta ao cadastro no Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.8. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.9. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

- 8.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.15. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.16. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência e ETP, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.17. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeiro, **poderá** ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.18. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.19. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.20. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, conforme Termo de Referência.
- 8.21. Ressalvado o disposto anteriormente, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.22. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.22.1. No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.22.2. Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 8.22.3. No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA ou EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
 - 8.22.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 8.22.3.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 8.22.4. No caso de SOCIEDADE SIMPLES: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.22.5. No caso de COOPERATIVA: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização;
- 8.22.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante.

8.23. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

8.23.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.23.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.23.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à atividade e Alvará de Funcionamento com validade do exercício vigente.

8.23.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.24.1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.24.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2022 ou posterior, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, devidamente autenticado pela Junta Comercial do seu Estado, somente podendo ser substituído por Balanço Inicial a ser apresentado exclusivamente por empresas formadas no ano corrente, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.25.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado em nome da empresa, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **acompanhado** de nota fiscal e/ou contrato e/ou extrato do contrato do referido atestado, conforme a Lei 14.133/21, em seu art. 67;

8.25.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

8.25.3. Atender, no que couber à matéria, ao Termo de Referência;

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II da Lei nº 14.133/21).

9.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, em campo próprio do sistema.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico e por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

12.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da homologação do processo licitatório, para assinar a ata de registro de preços sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sob pena de o Pregoeiro declarar a empresa desclassificada, aplicando as



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

penalidades cabíveis e examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Não haverá o envio de contrato por correspondência postal ou coleta de assinatura física.

12.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.

12.3. A convocação será feita eletronicamente, via *e-mail* cadastrado junto ao sistema, cabendo a cada interessado manter seus dados atualizados.

12.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização pelo índice aplicável ao contrato, poderá:

12.5.1 convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

12.5.2 adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.6 A ata de registro de preços e/ou contratos firmados entre as partes terão vigência de um ano, contados a partir da data de assinatura do instrumento.

12.7 Os preços constantes no presente serão reajustados, conforme indicação da agência reguladora ou, sendo o caso, consoante prova de aumento no mercado no qual é adquirido, desde comprovado por documentos, munido de pedido formalizado junto ao setor de licitações desta municipalidade, obedecendo, ainda, as disposições legais aplicáveis à matéria, o mesmo sendo válido em relação à redução, em face do que será notificada a fornecedora.

12.8 Não se admitirá, em hipótese alguma, o reequilíbrio financeiro motivado por variação cambial.

12.9 A ata terá validade de 01 (um) ano.

12.10 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração, na forma da lei (art. 84, da Lei 14.133/21).

13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos na lei 14.133/21.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, observando o disposto no item 12.7 e o que dispõe a lei.

13.3. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor ou, na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

13.6. O fornecedor registrado deverá fazer a comprovação do fato superveniente que provocar a alteração do preço de mercado, seja por apresentação de Nota Fiscal de entrada que comprove a mudança no preço ou ainda através de medidas oficiais expedidas pelos órgãos de controle do bem em questão.

13.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

13.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

13.7.2 não retirar a nota de empenho do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.7.4 sofrer sanção prevista nos incisos do art. 155 da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

13.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

14 DA EXECUÇÃO E DO FORNECIMENTO:

14.1 As solicitações de serviços e fornecimento referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitas mediante Ordem de Serviço/Entrega de Itens (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão realizar os serviços/itens solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Camacã, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a realização/entrega.

14.2 Os serviços deverão ser realizados/itens entregues de acordo com a Autorização de execução (ou instrumento equivalente).

14.3 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os serviços/entregar os itens licitados desde que obedecidas as condições do presente edital, que precedeu a formalização dessa Ata.

14.4 Os serviços/itens cuja apresentação e/ou Quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão aceitos pela Secretaria solicitante. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

14.5 Os itens a serem entregues devem obedecer às normas técnicas dos órgãos de controle competentes em relação à sua qualidade.

14.6 O prazo para a entrega dos itens é o que consta do Termo de Referência.

15 DO PAGAMENTO:

15.1 O pagamento será feito pela Administração Municipal de Camacã-Bahia, em até 30 (trinta) dias após a data da realização dos serviços/entrega dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

15.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

15.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

15.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

15.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

15.6 A nota fiscal/fatura deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

15.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

16 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

16.1 As obrigações das partes estão estabelecidas no Termo de Referência que acompanha este edital;

17 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

17.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

17.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

17.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.6 Fraudar a Licitação;

18.1.7 Cometer fraude fiscal;

18.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.8.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.8.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.8.3 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

18.1.8.4 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1 Advertência;

18.2.2 Multa;

18.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2 As peculiaridades do caso concreto

18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado.

18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, mediante o sistema da BLL, pelo e-mail licitacaocamaca@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida dos Pioneiros s/n, Centro. Camacã, Bahia. CEP: 45.880.000 - Setor de Licitações, até as 13h:00m.

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.camaca.ba.gov.br/licitacoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro. Camacã, Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h:00m horas às 13h:00m, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

20.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo III – Planilha de Proposta de Preços;
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;
- Anexo VI - Declaração de não emprego a Menor de Idade;
- Anexo VII – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação
- Anexo VIII – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;
- Anexo IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo X – Declaração de Reserva de Cargos Prevista na Lei Nº 8.213/91;
- Anexo XI – Modelo de Carta Contrato;

Camacã/BA, 17 de maio de 2024.

Gildo Silva Batista
Secretário Municipal de Administração

Maurício Morais Pimenta
Secretário Municipal de Cultura e Educação

João Luís Ribeiro Pio
Secretário Municipal de Saúde

Raimundo Nascimento dos Reis
Secretário de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2024. TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente solicitação/Termo de Referência o registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, lubrificantes e filtros para o atendimento da demanda dos diversos veículos pertencentes à frota municipal a ser utilizado pela administração e demais fundos municipais de Camacã no exercício 2024.

2. DA JUSTIFICATIVA

Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por esta Administração Pública, bem como em virtude do eminente vencimento do contrato para esses tipos de produtos, além da escassez de saldo em favor de algumas secretarias, mormente pelo aumento da frota, a aquisição dos referidos itens que compõem o objeto deste processo, tem o viés de viabilizar a manutenção dos serviços que contam com a frota municipal, viabilizando sejam eles utilizados de forma plena e contínua em prol da população com objetivo final de trazer mais eficiência aos serviços públicos prestados de uma forma geral.

Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto, com vias a prover a continuidade de locomoção dos servidores/colaboradores do município e a prestação de serviço à população, entendemos que a adoção do Sistema de Registro de preços, através do Pregão se apresenta como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, desde que em conformidade com a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A demanda por ora apresentada, trata-se de uma estimativa, que toma como base as necessidades da Secretaria de Administração, assim como dos demais fundos municipais, com base na efetiva utilização de contrato similar. Sendo que a estimativa da demanda para aquisição dos produtos foi elaborada através de um estudo realizado pelas Secretarias e levou em conta os seguintes dados:

1. Consumo realizado nas demandas nos anos anteriores;
2. Escassez de saldo de contratos válidos para compra dos objetos desta licitação;
3. Frota e estimativa de aquisição de novos veículos;

No que tange ao critério de julgamento adotado, o de MENOR PREÇO POR LOTE, tende a ser o mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, já que o certame tratará de itens similares, que podem ser adquiridos em conjunto implicando numa economia de escala. Dessa forma, a divisão do fornecimento foi feita em 05 (cinco) lotes autônomos, visando dotar de maior economicidade, promovendo a mais ampla competição, sem comprometer a eficiência das várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais.

3. DOS ITENS

A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 3.294/2023.



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

A descrição e quantitativos restam abaixo elencados, nos termos do quanto planejado por secretaria responsável:

LOTE 1							
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	BD	230	ÓLEO HIDRÁULICO 68 PRIMEIRA LINHA BALDE 20LT	150			80
2	BD	30	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF GL 20 LT	20			10
3	LITRO	150	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF	100		20	30
4	BD	55	ÓLEO LUB 40 – BALDE 20 LT	25			30
5	BD	55	ÓLEO LUB. GL – 5 140 BALDE 20 LT	25			30
6	LITRO	150	ÓLEO LUB. GL – 5 140	50			100
7	BD	50	ÓLEO LUB. GL – 5 90 BALDE 20 LT	25			25
8	LITRO	120	ÓLEO LUB. GL – 5 90	50		20	50
9	BD	50	ÓLEO LUB. 20W30 BALDE 20 LT	30			20
10	BD	120	ÓLEO LUB. 15W40 BALDE 20 LT	80			40
11	LITRO	200	ÓLEO SAE SEMI SINTÉTICO 10W40	60	50	40	50
12	LITRO	110	ÓLEO SAE 10W40 MOTOR DIESEL	40	50		20
13	BD	15	ÓLEO SAE 10W30 20 LT	15			
14	LITRO	196	ÓLEO SAE SINTÉTICO 15W40	60	16	70	50
15	LITRO	500	ÓLEO SAE SINTÉTICO 5W30	20	60	400	20
16	LITRO	45	ÓLEO SAE PARA MOTO 4T	20	15	10	
17	LITRO	550	ÓLEO SAE 5W30 MOTOR DIESEL	20	20	500	10
18	LITRO	40	ÓLEO SAE 20W50	20			20
19	LITRO	60	ÓLEO LUBRIF MINERAL SAE 15W40	40			20
20	UND	180	OLEO 2 TEMPOS 500 ML	150	10	20	
21	UND	40	OLEO DE FREIO DOT 3 500ML	30			10
22	UND	80	OLEO DE FREIO DOT 4 500ML	40		30	10
23	UND	30	OLEO DE FREIO DOT 5 500ML	30			
24	LITRO	90	ADITIVO PARA RADIADOR A GASOLINA	30		50	10
25	LITRO	150	ADITIVO PARA RADIADOR A DIESEL	40		50	60
26	FD	26	ESTOPA FARDO COM 50 PACOTES	20		1	5
27	TB	8	GRAXA PARA CHASSI TAMBOR COM 170 KG	6			2
28	BD	14	GRAXA PARA ROLAMENTO	10			4
29	LITRO	40	GRAXA PARA ROLAMENTO	20			20

LOTE 2							
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	UND	8	FILTRO LUB. PEUGEOT 207 ASSISTENCIA SOC		8		
2	UND	8	FILTRO COMB. PEUGEOT 207 ASSISTENCIA SOC		8		
3	UND	8	FILTRO DE AR PEUGEOT 207 ASSISTENCIA SOC		8		
4	UND	8	FILTRO LUB. AMAROK ASSISTENCIA SOC Volks		8		
5	UND	8	FILTRO COMB. AMAROK ASSISTENCIA SOC		8		
6	UND	8	FILTRO DE AR AMAROK ASSISTENCIA SOC		8		
7	UND	8	FILTRO LUB. CITROEN Air Cross ASSIST SOC		8		
8	UND	8	FILTRO COMB. CITROEN Air Cross ASSIST SOC		8		
9	UND	8	FILTRO DE AR CITROEN Air Cross ASSIST SOC		8		



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35

10	UND	8	FILTRO DO AR CONDICIONADO CITROEN Air Cross ASSIST SOCIAL		8		
11	UND	16	FILTRO LUB MICRO ÔNIBUS NEOBUS ASSITENCIA SOC		6		10
12	UND	14	FILTRO COMB. MICRO ÔNIBUS NEOBUS ASSITENCIA SOCIAL		6		8
13	UND	12	FILTRO DE AR MICRO ÔNIBUS NEOBUS ASSISTENCIA SOCIAL		6		6
14	UND	24	FILTRO LUB. ÔNIBUS MERCEDES				24
15	UND	24	FILTRO COMB. ÔNIBUS MERCEDES				24
16	UND	8	FILTRO LUB. FIAT/UNO ASSIST SOC		8		
17	UND	8	FILTRO COMB. FIAT/UNO ASSIST SOC		8		
18	UND	8	FILTRO DE AR FIAT/UNO ASSIST SOC		8		
19	UND	8	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT/UNO ASSIST SOCIAL		8		
20	UND	18	FILTRO DE AR ÔNIBUS MERCEDES				18
21	UND	22	FILTRO LUB ÔNIBUS SEMI ELETRONICO MERCEDES				22
22	UND	19	FILTRO COMB. ÔNIBUS SEMI ELETRÔNICO MERCEDES				19
23	UND	22	FILTRO DE AR ÔNIBUS SEMI ELETRÔNICO MERCEDES				22
24	UND	24	FILTRO LUB. ÔNIBUS VW				24
25	UND	21	FILTRO COMB. ÔNIBUS VW				21
26	UND	24	FILTRO DE AR ÔNIBUS VW				24
27	UND	33	FILTRO LUB MICRO ÔNIBUS VOLKS CUMIS				33
28	UND	24	FILTRO COMB. MICRO ÔNIBUS VOLKS				24
29	UND	29	FILTRO DE AR MICRO ÔNIBUS VOLKS				29
30	UND	20	FILTRO DE AR CONDICIONADO MICRO ÔNIBUS VOLKS				20
31	UND	25	FILTRO LUB. RETRO SETIM MWM	25			
32	UND	20	FILTRO COMB. RETRO SETIM MWM	20			
33	UND	15	FILTRO DE AR RETRO SETIM MWM	15			
34	UND	18	FILTRO LUB. TRATOR SEC. AGRIC. ARAR TER MWM	18			
35	UND	12	FILTRO COMB. TRATOR SEC. AGRIC. MWM	12			
36	UND	12	FILTRO DE AR TRATOR SEC. AGRIC. MWM	12			
37	UND	18	FILTRO LUB. PA CARREGADEIRA SETIM MWM	18			
38	UND	12	FILTRO COMB. PA CARREGADEIRA SETIM MWM	12			
39	UND	14	FILTRO DE AR PA CARREGADEIRA SETIM MWM	14			
40	UND	20	FILTRO LUB. PATROL CUMIS SETIM MWM	20			
41	UND	12	FILTRO COMB. PATROL CUMIS SETIM MWM	12			
42	UND	8	FILTRO DE AR PATROL CUMIS SETIM MWM	8			
43	UND	16	FILTRO LUB PATROL PAC SETIM MWM	16			
44	UND	10	FILTRO COMB. PATROL PAC SETIM MWM	10			
45	UND	12	FILTRO DE AR PATROL PAC SETIM MWM	12			
46	UND	18	FILTRO LUB. CAÇAMBA PAC SETIM VOLKS	18			
47	UND	14	FILTRO COMB. CAÇAMBA PAC SETIM VOLKS	14			
48	UND	12	FILTRO DE AR CAÇAMBA PAC SETIM VOLKS	12			
49	UND	18	FILTRO LUB. CAÇAMBA FORD SETIM	18			
50	UND	12	FILTRO COMB. CAÇAMBA FORD SETIM	12			
51	UND	12	FILTRO DE AR CAÇAMBA FORD SETIM	12			
52	UND	18	FILTRO LUB. CAÇAMBA IVECO SETIM	18			
53	UND	12	FILTRO COMB. CAÇAMBA IVECO SETIM	12			



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35

54	UND	10	FILTRO DE AR CAÇAMBA IVECO SETIM	10			
55	UND	15	FILTRO LUB. BAU LIXO SETIM MWM	15			
56	UND	14	FILTRO COMB. BAU LIXO VW SETIM	14			
57	UND	3	FILTRO HIDRÁULICO. POLIGUINCHO BR 6010PH MERCEDES BENZ ATEGO 1719- 2020	3			
58	UND	6	FILTRO DE AR POLIGUINCHO MERCEDES BENZ ATEGO 1719- 2020	6			
59	UND	6	FILTRO AR CONDICIONDO POLIGUINCHO MERCEDES BENZ ATEGO 1719- 2020	6			
60	UND	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL POLIGUINCHO MERCEDES BENZ ATEGO 1719- 2020	6			
61	UND	25	FILTRO LUB. FIORINO SAUDE			25	
62	UND	25	FILTRO COMB. FIORINO SAUDE			25	
63	UND	25	FILTRO DE AR FIORINO SAUDE			25	
64	UND	12	FILTRO DO AR CONDIC. FIORINO SAUDE			12	
65	UND	12	FILTRO LUB. PADRÃO PALIO SAUDE			12	
66	UND	12	FILTRO COMB. PALIO SAUDE			12	
67	UND	12	FILTRO DE AR PALIO SAUDE			12	
68	UND	5	FILTRO DO AR COND. PALIO SAUDE			5	
69	UND	6	FILTRO LUB. SAVEIRO SAUDE			6	
70	UND	6	FILTRO COMB. SAVEIRO SAUDE			6	
71	UND	6	FILTRO DE AR SAVEIRO SAUDE			6	
72	UND	3	FILTRO DO AR CONDICION SAVEIRO SAUDE			3	
73	UND	12	FILTRO LUB. PADRÃO MOBI SAUDE			12	
74	UND	12	FILTRO COMB. MOBI SAUDE			12	
75	UND	12	FILTRO DE AR MOBI SAUDE			12	
76	UND	5	FILTRO DO AR CONDICIONADO MOBI SAUDE			5	
77	UND	12	FILTRO LUB. TORO SAUDE			12	
78	UND	12	FILTRO COMB. TORO SAUDE			12	
79	UND	12	FILTRO DE AR TORO SAUDE			12	
80	UND	5	FILTRO DO AR CONDICIONADO TORO SAUDE			5	
81	UND	20	FILTRO LUB. S 10 SAUDE			20	
82	UND	40	FILTRO COMB. S 10 SAUDE			40	
83	UND	20	FILTRO DE AR S 10 SAUDE			20	
84	UND	10	FILTRO DO AR-CONDICIONADO S10 SAUDE			10	
85	UND	30	FILTRO LUB MONTANA			30	
86	UND	30	FILTRO COMB. MONTANA			30	
87	UND	30	FILTRO DE AR MONTANA			30	
88	UND	15	FILTRO DO AR COND. MONTANA			15	
89	UND	10	FILTRO LUBRIFICANTE. L 200 SAUDE			10	
90	UND	10	FILTRO COMB. L 200 SAUDE			10	
91	UND	10	FILTRO DE AR L 200 SAUDE			10	
92	UND	6	FILTRO DO AR CONDICIO. L 200 SAUDE			6	
93	UND	12	FILTRO COMB. RANGER 2023 3.2			12	
94	UND	12	FILTRO LUBRI. RANGER 2023 3.2			12	
95	UND	12	FILTRO AR. RANGER 2023 3.2			12	
96	UND	6	FILTRO AR-CONDICIONADO. RANGER 2023 3.2			6	



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

97	UND	12	FILTRO COMB. HILLUX 2023/2024			12	
98	UND	12	FILTRO LUBRI. HILLUX 2023/2024			12	
99	UND	12	FILTRO AR. HILLUX 2023/2024			12	
100	UND	6	FILTRO AR-CONDICIONADO. HILLUX 2023/2024			6	
101	UND	10	FILTRO LUB. FIAT STRADA GABINETE	10			
102	UND	3	FILTRO COMB. FIAT STRADA GABINETE	3			
103	UND	3	FILTRO DE AR FIAT STRADA GABINETE	3			
104	UND	5	FILTRO LUB. FIAT STRADA SETIM	5			
105	UND	3	FILTRO COMB. FIAT STRADA SETIM	3			
106	UND	3	FILTRO DE AR FIAT STRADA SETIM	3			
107	UND	30	FILTRO COMB. MASTER 2019			30	
108	UND	30	FILTRO LUB. MASTER 2019			30	
109	UND	30	FILTRO DE AR. MASTER 2019			30	
110	UND	15	FILTRO AR-CONDICIONADO. MASTER 2019			15	
111	UND	12	FILTRO COMB. IVECO DAILY 35S14 SAMU			12	
112	UND	12	FILTRO LUBRI. IVECO DAILY 35S14 SAMU			12	
113	UND	12	FILTRO AR. IVECO DAILY 35S14 SAMU			12	
114	UND	6	FILTRO AR-CONDICIONADO. IVECO DAILY 35S14 SAMU			6	

LOTE 3

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAÚDE	EDUCAÇÃO
1	UN	8	PNEU 265/65 R 17 – 112S	8			
2	UN	46	PNEU 245/70 R 16 – 113T	8	10	30	
3	UN	10	PNEU 205/55 R 16 – 91V		10		
4	UN	16	PNEU 225/75 R 16 – 110S			25	
5	UN	16	PNEU 225/70 R 16 – 101T			16	
6	UN	16	PNEU 225/70 R 17			16	
7	UN	16	PNEU 255/70 R 16			16	
8	UN	30	PNEU 225/65 R 16 – 112R			50	
9	UN	6	PNEU 195/75 R 16C– 107R	6			
10	UN	12	PNEU 235/75 R 15 – 110T	12			
11	UN	32	PNEU 185/65 R 15 – 88H			50	
12	UN	92	PNEU 175/70 R 14 – 88T	22	30	38	16
13	UN	8	PNEU 175/65 R 14 – 86H	8			
14	UN	22	PNEU 175/70 R 13 – 88H		10	12	
15	UN	82	MONTAGEM PNEU/BALANCEAMENTO - AUTOMÓVÉIS	54	88		24
16	UN	20	ALINHAMENTO DIREÇÃO - AUTOMÓVÉIS	13	34		4

LOTE 4

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAÚDE	EDUCAÇÃO
1	UN	6	PNEU 17.5 X 25 CAP. CARGA 16 LONAS TUBELESS	6			
2	UN	8	PNEU 14.00 X 24 CAP. CARGA 16 LONAS TUBELESS	8			
3	UN	2	PNEU 18.4 X 30 CAP. CARGA 12 LONAS	2			
4	UN	4	PNEU 12.4 X 24 CAP. CARGA 12 LONAS.	4			
5	UN	6	PNEU 12.5/80 X 18 CAP. CARGA 12 LONAS	6			



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

6	UN	36	PNEU 2.75/80R22.5 TRANSPORTE DIRECIONAL-149/146 LM+S	16			48
7	UN	50	PNEU 2.75/80R22.5 BORRACHUDO/TRAÇÃO-149/146LM+S	30			36
8	UN	4	PNEU 10.00 R 20 TRANSPORTE DIRECIONAL-146/143K	4			
9	UN	8	PNEU 10.00 R 20 BORRACHUDO/TRAÇÃO-146/143K	8			
10	UN	16	PNEU 215/75 R 17.5 TRANSPORTE DIRECIONAL-126/124KM		8		48
11	UN	20	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO/TRAÇÃO-126/143K		14		36
12	UN	36	PNEU 2.95/80R 22.5 DIRECIONAL - 154/149M				36
13	UN	18	PNEU 235/75R 17,5 LISO 132/130M 14 LONAS (14,7MM)				18
14	UN	8	PNEU 7.50/16 CAP. CARGA 10 LONAS-BORRACHUDO/TRAÇÃO				20
15	UN	26	MONTAGEM DE PNEU MÁQUINA PESSADA OTR/AGRÍCOLA	26			
16	UN	98	MONTAGEM DE PNEU VASCULANTE/ÔNIBUS	58			40
17	UN	44	MONTAGEM DE PNEU MICRO-ÔNIBUS		8		40

LOTE 5

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAÚDE	EDUCAÇÃO
1	UN	4	PNEU 90/90-19	4			
2	UN	4	PNEU 110/90-17	4			
3	UN	4	PNEU 90/90-18		3		
4	UN	4	PNEU 2.75-18		3		
5	UN	100	PNEU 3.25 X 08	100			
6	UN	10	CÂMARA DE AR 17.5X25	10			
7	UN	10	CÂMARA DE AR 14.00X24	10			
8	UN	4	CÂMARA DA AR 18.4X30	4			
9	UN	4	CÂMARA DE AR 12.4X24	4			
10	UN	8	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	8			
11	UN	16	CÂMARA DE AR 10.00X20	16			
12	UN	16	CÂMARA DE AR 7.50X16	16			
13	UN	100	CÂMARA DE AR 3.25/08	100			
14	UN	4	CÂMARA DE AR 90/90-19	4			
15	UN	4	CÂMARA DE AR 110/90-17	4			
16	UN	8	CÂMARA DE AR 90/90-18 - 2.75/18	8			
17	UN	6	PROTETOR 17.5X25	6			
18	UN	10	PROTETOR 14.00X24	10			
19	UN	16	PROTETOR 10.00X20	16			
20	UN	16	PROTETOR 7.50X16	16			
21	CX	20	MANCHÃO PARA PNEU Nº03(CX. COM 10 UND.)	20			
22	CX	20	MANCHÃO PARA PNEU Nº05(CX. COM 10 UND.)	20			
23	KG	20	VULCANITE 1KG.	20			
24	CX	20	REFIL PARA CONserto PNEU (60 UND.)	20			
25	LT	20	COLA PRETA – LT. 900ML.	20			

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo de entrega

6.1.1. O(s) prazo(s) de entrega do objeto deverá(ão) atender ao seguinte critério:

a) a entrega dos itens não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, mediante aprovação da(s) prova(s), se for o caso, podendo ser enviadas por correio eletrônico (e-mail).

b) Caso não seja possível entregar o objeto na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Do local de entrega

6.2.1. O local de entrega do objeto será:

a) no local indicado na SD (solicitação de despesa) enviada pelo Setor de compras responsável, no horário das 08h:00min às 13h:00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

6.2.1.1. Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes até a efetiva entrega.

6.3. Das condições de entrega

6.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, com prazo de validade exíguo, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

6.3.3. Toda e qualquer entrega de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será imediatamente notificada a CONTRATADA, que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

6.3.3.1. A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, o CONTRATANTE poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

6.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

6.3.6. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

6.4. Da substituição do objeto

6.4.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado na Secretaria Requisitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

6.4.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designa os servidores nomeados pela Portaria Municipal vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

c) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações decorrentes da presente aquisição.

8. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

Direitos e Responsabilidades das Partes e Penalidades cabíveis

Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. Responsabilizar-se pela qualidade de seus produtos e prestar, sendo o caso garantia legal em favor da Contratante. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
2. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
3. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI;
6. Na entrega/fornecimento dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte;
7. A empresa contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato.
8. Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que o objeto ora contratado seja executado por pessoas devidamente qualificadas e de acordo com as instruções e especificações necessárias para tal ato;
9. Executar o presente contrato, não podendo, em hipótese alguma, sublocar a prestação de serviços.
10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3. Comunicar a contratada, por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o serviço dentro das especificações técnicas recomendadas;
7. Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes aos materiais fornecidos, no prazo máximo de até 30 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por servidor da Secretaria Administrativa, devidamente indicado;
8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA sujeita-se às penalidades a serem previstas em edital.

Rescisão – Conforme edital.

9. DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de sua assinatura.

Para consecução do fornecimento dos produtos registrados na Ata serão celebrados contratos específicos com a empresa, com posteriores solicitações.



ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2024.

A Secretaria de Administração do Município de Camacã, juntamente com os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, vêm, por meio deste, solicitar os procedimentos necessários para registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, lubrificantes e filtros para o atendimento da demanda dos diversos veículos pertencentes à frota municipal a ser utilizado pela administração e demais fundos municipais de Camacã no exercício 2024.

O fornecimento de pneus, lubrificantes e filtros é essencial para o funcionamento de atividades administrativas, razão pela qual a aquisições não pode sofrer descontinuidade, com vias, inclusive, à manutenção e preservação da vida útil dos mesmos. Observou-se que a Secretaria de Administração e de Educação não possuem mais contrato valido e com saldo dos referidos objetos dessa solicitação e que os demais fundos deste município possuem contrato, no entanto, já com pouco saldo, todavia observamos que a quantidade de veículos e maquinários que foram recebidos pelo município, bem como o aumento do consumo tornaram o saldo insuficiente para o atendimento das demandas, impactando dessa forma no planejamento das secretarias.

Há de se enfatizar, ainda, a necessidade de um melhor planejamento e, com isso, readequação do saldo disponível, o que pode se viabilizar exclusivamente por meio de nova contratação.

1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA COMPRA (art. 18, § 2º da Lei Federal 14.133/2021):

A Prefeitura Municipal de Camacan, Bahia, através da Secretária de Administração e demais fundos possui uma frota municipal que conta com cerca de 61 veículos, pertencentes ao município.

A fim de atender à significativa demanda de pneus, lubrificantes e filtros a Secretaria Municipal de Administração, juntamente com os demais fundos municipais, percebe a necessidade da manutenção dos veículos, o que se constitui como um carecimento em comum à toda administração municipal. Por serem elementos essenciais para o cumprimento de uma função logística básica, a gestão de transportes, impõe a necessidade comum da aquisição dos produtos já citados, pelo que deve ser feito de forma centralizada. Esse modelo garante não apenas o atendimento da demanda comum das secretarias, mas também a fim de evitar a consequente paralisação dos serviços de interesse público.



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

2. ALINHAMENTO ENTRE A COMPRA E O PLANEJAMENTO

Levando em consideração os anos anteriores, foi realizado um levantamento acerca do consumo total das secretarias demandantes, em anos anteriores e no ano de 2023, conforme contratos firmados. Com base nisso, levando em consideração ainda a aquisição de novos veículos, estima-se que a demanda aumente em relação aos anos anteriores.

3. REQUISITOS DA POTENCIAL COMPRA

3.1 Fundamentação Legal:

- *Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- *Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;
- *Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- *Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- *Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- *Decreto nº 3.294, de 10 de janeiro de 2023;
- *Decreto GP nº 3.550/2024, de 11 de março de 2024;
- *Portaria GP nº 023-2024, de 11 de março de 2024.

O Pregão terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 28º, inciso I da Lei n. 14.133/2021; a pretensa contratação seguirá Termo de Referência com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar os quantitativos de pneus, lubrificantes e filtros, que assegure a viabilidade técnica para a manutenção da frota municipal, de modo a impossibilitar qualquer impacto nos serviços ofertados pelo Município.

3.2 As quantidades estimadas para o para a aquisição de pneus, lubrificantes e filtros foram definidas com base em consumos de anos anteriores.

3.4 Os preços cobrados pelo fornecedor terão como limite o preço de referência os obtidos na pesquisa em bancos de preços efetuada pelo setor de compras municipal.

3.5 Aos servidores com atribuições de fiscais de contratos conforme Portaria Municipal, caberá a função de fiscalizar a quantidade e qualidade dos objetos e serviços prestados pela contratada, sempre comunicando a Gestão Contratual sobre quaisquer incongruências detectadas.

3.6 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos: atestado de capacidade técnica, emitido por órgão da Administração Pública ou por entidade da iniciativa Privada, em que comprove a execução de serviço compatível com o objeto da licitação.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMORIAL DE CÁLCULO



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

Quantidade de veículos por Secretaria

UNIDADE	QUANTIDADE DE VEÍCULOS EM 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19
TOTAL GERAL	61

Em análise quantidade a quantidade de veículos do Município de Camacã per faz um valor de 61 veículos (entre carros, motos e veículos pesados). Podendo estes valores serem alterados devido a aquisição e recebimentos de doações a níveis federais e estaduais.

LOTE 1							
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	BD	230	ÓLEO HIDRÁULICO 68 PRIMEIRA LINHA BALDE 20LT	150			80
2	BD	30	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF GL 20 LT	20			10
3	LITRO	150	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF	100		20	30
4	BD	55	ÓLEO LUB 40 – BALDE 20 LT	25			30
5	BD	55	ÓLEO LUB. GL – 5 140 BALDE 20 LT	25			30
6	LITRO	150	ÓLEO LUB. GL – 5 140	50			100
7	BD	50	ÓLEO LUB. GL – 5 90 BALDE 20 LT	25			25
8	LITRO	120	ÓLEO LUB. GL – 5 90	50		20	50
9	BD	50	ÓLEO LUB. 20W30 BALDE 20 LT	30			20
10	BD	120	ÓLEO LUB. 15W40 BALDE 20 LT	80			40
11	LITRO	200	ÓLEO SAE SEMI SINTÉTICO 10W40	60	50	40	50
12	LITRO	110	ÓLEO SAE 10W40 MOTOR DIESEL	40	50		20
13	BD	15	ÓLEO SAE 10W30 20 LT	15			
14	LITRO	196	ÓLEO SAE SINTÉTICO 15W40	60	16	70	50
15	LITRO	500	ÓLEO SAE SINTÉTICO 5W30	20	60	400	20
16	LITRO	45	ÓLEO SAE PARA MOTO 4T	20	15	10	
17	LITRO	550	ÓLEO SAE 5W30 MOTOR DIESEL	20	20	500	10
18	LITRO	40	ÓLEO SAE 20W50	20			20
19	LITRO	60	ÓLEO LUBRIF MINERAL SAE 15W40	40			20
20	UND	180	OLEO 2 TEMPOS 500 ML	150	10	20	
21	UND	40	OLEO DE FREIO DOT 3 500ML	30			10
22	UND	80	OLEO DE FREIO DOT 4 500ML	40		30	10
23	UND	30	OLEO DE FREIO DOT 5 500ML	30			
24	LITRO	90	ADITIVO PARA RADIADOR A GASOLINA	30		50	10
25	LITRO	150	ADITIVO PARA RADIADOR A DIESEL	40		50	60
26	FD	26	ESTOPA FARDO COM 50 PACOTES	20		1	5
27	TB	8	GRAXA PARA CHASSI TAMBOR COM 170 KG	6			2
28	BD	14	GRAXA PARA ROLAMENTO	10			4
29	LITRO	40	GRAXA PARA ROLAMENTO	20			20

LOTE 2							
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAUDE	EDUCAÇÃO
1	UND	8	FILTRO LUB. PEUGEOT 207 ASSISTENCIA SOC		8		



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35

2	UND	8	FILTRO COMB. PEUGEOT 207 ASSISTENCIA SOC		8		
3	UND	8	FILTRO DE AR PEUGEOT 207 ASSISTENCIA SOC		8		
4	UND	8	FILTRO LUB. AMAROK ASSISTENCIA SOC Volks		8		
5	UND	8	FILTRO COMB. AMAROK ASSISTENCIA SOC		8		
6	UND	8	FILTRO DE AR AMAROK ASSISTENCIA SOC		8		
7	UND	8	FILTRO LUB. CITROEN Air Cross ASSIST SOC		8		
8	UND	8	FILTRO COMB. CITROEN Air Cross ASSIST SOC		8		
9	UND	8	FILTRO DE AR CITROEN Air Cross ASSIST SOC		8		
10	UND	8	FILTRO DO AR CONDICIONADO CITROEN Air Cross ASSIST SOCIAL		8		
11	UND	16	FILTRO LUB MICRO ÔNIBUS NEOBUS ASSITENCIA SOC		6		10
12	UND	14	FILTRO COMB. MICRO ÔNIBUS NEOBUS ASSITENCIA SOCIAL		6		8
13	UND	12	FILTRO DE AR MICRO ÔNIBUS NEOBUS ASSISTENCIA SOCIAL		6		6
14	UND	24	FILTRO LUB. ÔNIBUS MERCEDES				24
15	UND	24	FILTRO COMB. ÔNIBUS MERCEDES				24
16	UND	8	FILTRO LUB. FIAT/UNO ASSIST SOC		8		
17	UND	8	FILTRO COMB. FIAT/UNO ASSIST SOC		8		
18	UND	8	FILTRO DE AR FIAT/UNO ASSIST SOC		8		
19	UND	8	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT/UNO ASSIST SOCIAL		8		
20	UND	18	FILTRO DE AR ÔNIBUS MERCEDES				18
21	UND	22	FILTRO LUB ÔNIBUS SEMI ELETRONICO MERCEDES				22
22	UND	19	FILTRO COMB. ÔNIBUS SEMI ELETRÔNICO MERCEDES				19
23	UND	22	FILTRO DE AR ÔNIBUS SEMI ELETRÔNICO MERCEDES				22
24	UND	24	FILTRO LUB. ÔNIBUS VW				24
25	UND	21	FILTRO COMB. ÔNIBUS VW				21
26	UND	24	FILTRO DE AR ÔNIBUS VW				24
27	UND	33	FILTRO LUB MICRO ÔNIBUS VOLKS CUMIS				33
28	UND	24	FILTRO COMB. MICRO ÔNIBUS VOLKS				24
29	UND	29	FILTRO DE AR MICRO ÔNIBUS VOLKS				29
30	UND	20	FILTRO DE AR CONDICIONADO MICRO ÔNIBUS VOLKS				20
31	UND	25	FILTRO LUB. RETRO SETIM MWM	25			
32	UND	20	FILTRO COMB. RETRO SETIM MWM	20			
33	UND	15	FILTRO DE AR RETRO SETIM MWM	15			
34	UND	18	FILTRO LUB. TRATOR SEC. AGRIC. ARAR TER MWM	18			
35	UND	12	FILTRO COMB. TRATOR SEC. AGRIC. MWM	12			
36	UND	12	FILTRO DE AR TRATOR SEC. AGRIC. MWM	12			
37	UND	18	FILTRO LUB. PA CARREGADEIRA SETIM MWM	18			
38	UND	12	FILTRO COMB. PA CARREGADEIRA SETIM MWM	12			
39	UND	14	FILTRO DE AR PA CARREGADEIRA SETIM MWM	14			
40	UND	20	FILTRO LUB. PATROL CUMIS SETIM MWM	20			
41	UND	12	FILTRO COMB. PATROL CUMIS SETIM MWM	12			
42	UND	8	FILTRO DE AR PATROL CUMIS SETIM MWM	8			
43	UND	16	FILTRO LUB PATROL PAC SETIM MWM	16			
44	UND	10	FILTRO COMB. PATROL PAC SETIM MWM	10			
45	UND	12	FILTRO DE AR PATROL PAC SETIM MWM	12			



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35

46	UND	18	FILTRO LUB. CAÇAMBA PAC SETIM VOLKS	18			
47	UND	14	FILTRO COMB. CAÇAMBA PAC SETIM VOLKS	14			
48	UND	12	FILTRO DE AR CAÇAMBA PAC SETIM VOLKS	12			
49	UND	18	FILTRO LUB. CAÇAMBA FORD SETIM	18			
50	UND	12	FILTRO COMB. CAÇAMBA FORD SETIM	12			
51	UND	12	FILTRO DE AR CAÇAMBA FORD SETIM	12			
52	UND	18	FILTRO LUB. CAÇAMBA IVECO SETIM	18			
53	UND	12	FILTRO COMB. CAÇAMBA IVECO SETIM	12			
54	UND	10	FILTRO DE AR CAÇAMBA IVECO SETIM	10			
55	UND	15	FILTRO LUB. BAU LIXO SETIM MWM	15			
56	UND	14	FILTRO COMB. BAU LIXO VW SETIM	14			
57	UND	3	FILTRO HIDRÁULICO. POLIGUINCHO BR 6010PH MERCEDES BENZ ATEGO 1719- 2020	3			
58	UND	6	FILTRO DE AR POLIGUINCHO MERCEDES BENZ ATEGO 1719-2020	6			
59	UND	6	FILTRO AR CONDICIONANDO POLIGUINCHO MERCEDES BENZ ATEGO 1719- 2020	6			
60	UND	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL POLIGUINCHO MERCEDES BENZ ATEGO 1719- 2020	6			
61	UND	25	FILTRO LUB. FIORINO SAUDE			25	
62	UND	25	FILTRO COMB. FIORINO SAUDE			25	
63	UND	25	FILTRO DE AR FIORINO SAUDE			25	
64	UND	12	FILTRO DO AR CONDIC. FIORINO SAUDE			12	
65	UND	12	FILTRO LUB. PADRÃO PALIO SAUDE			12	
66	UND	12	FILTRO COMB. PALIO SAUDE			12	
67	UND	12	FILTRO DE AR PALIO SAUDE			12	
68	UND	5	FILTRO DO AR COND. PALIO SAUDE			5	
69	UND	6	FILTRO LUB. SAVEIRO SAUDE			6	
70	UND	6	FILTRO COMB. SAVEIRO SAUDE			6	
71	UND	6	FILTRO DE AR SAVEIRO SAUDE			6	
72	UND	3	FILTRO DO AR CONDICION SAVEIRO SAUDE			3	
73	UND	12	FILTRO LUB. PADRÃO MOBI SAUDE			12	
74	UND	12	FILTRO COMB. MOBI SAUDE			12	
75	UND	12	FILTRO DE AR MOBI SAUDE			12	
76	UND	5	FILTRO DO AR CONDICIONADO MOBI SAUDE			5	
77	UND	12	FILTRO LUB. TORO SAUDE			12	
78	UND	12	FILTRO COMB. TORO SAUDE			12	
79	UND	12	FILTRO DE AR TORO SAUDE			12	
80	UND	5	FILTRO DO AR CONDICIONADO TORO SAUDE			5	
81	UND	20	FILTRO LUB. S 10 SAUDE			20	
82	UND	40	FILTRO COMB. S 10 SAUDE			40	
83	UND	20	FILTRO DE AR S 10 SAUDE			20	
84	UND	10	FILTRO DO AR-CONDICIONADO S10 SAUDE			10	
85	UND	30	FILTRO LUB MONTANA			30	
86	UND	30	FILTRO COMB. MONTANA			30	
87	UND	30	FILTRO DE AR MONTANA			30	
88	UND	15	FILTRO DO AR COND. MONTANA			15	



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

89	UND	10	FILTRO LUBRIFICANTE. L 200 SAUDE			10	
90	UND	10	FILTRO COMB. L 200 SAUDE			10	
91	UND	10	FILTRO DE AR L 200 SAUDE			10	
92	UND	6	FILTRO DO AR CONDICIO. L 200 SAUDE			6	
93	UND	12	FILTRO COMB. RANGER 2023 3.2			12	
94	UND	12	FILTRO LUBRI. RANGER 2023 3.2			12	
95	UND	12	FILTRO AR. RANGER 2023 3.2			12	
96	UND	6	FILTRO AR-CONDICIONADO. RANGER 2023 3.2			6	
97	UND	12	FILTRO COMB. HILLUX 2023/2024			12	
98	UND	12	FILTRO LUBRI. HILLUX 2023/2024			12	
99	UND	12	FILTRO AR. HILLUX 2023/2024			12	
100	UND	6	FILTRO AR-CONDICIONADO. HILLUX 2023/2024			6	
101	UND	10	FILTRO LUB. FIAT STRADA GABINETE	10			
102	UND	3	FILTRO COMB. FIAT STRADA GABINETE	3			
103	UND	3	FILTRO DE AR FIAT STRADA GABINETE	3			
104	UND	5	FILTRO LUB. FIAT STRADA SETIM	5			
105	UND	3	FILTRO COMB. FIAT STRADA SETIM	3			
106	UND	3	FILTRO DE AR FIAT STRADA SETIM	3			
107	UND	30	FILTRO COMB. MASTER 2019			30	
108	UND	30	FILTRO LUB. MASTER 2019			30	
109	UND	30	FILTRO DE AR. MASTER 2019			30	
110	UND	15	FILTRO AR-CONDICIONADO. MASTER 2019			15	
111	UND	12	FILTRO COMB. IVECO DAILY 35S14 SAMU			12	
112	UND	12	FILTRO LUBRI. IVECO DAILY 35S14 SAMU			12	
113	UND	12	FILTRO AR. IVECO DAILY 35S14 SAMU			12	
114	UND	6	FILTRO AR-CONDICIONADO. IVECO DAILY 35S14 SAMU			6	

LOTE 3

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAÚDE	EDUCAÇÃO
1	UN	8	PNEU 265/65 R 17 – 112S	8			
2	UN	46	PNEU 245/70 R 16 – 113T	8	10	30	
3	UN	10	PNEU 205/55 R 16 – 91V		10		
4	UN	16	PNEU 225/75 R 16 – 110S			25	
5	UN	16	PNEU 225/70 R 16 – 101T			16	
6	UN	16	PNEU 225/70 R 17			16	
7	UN	16	PNEU 255/70 R 16			16	
8	UN	30	PNEU 225/65 R 16 – 112R			50	
9	UN	6	PNEU 195/75 R 16C– 107R	6			
10	UN	12	PNEU 235/75 R 15 – 110T	12			
11	UN	32	PNEU 185/65 R 15 – 88H			50	
12	UN	92	PNEU 175/70 R 14 – 88T	22	30	38	16
13	UN	8	PNEU 175/65 R 14 – 86H	8			
14	UN	22	PNEU 175/70 R 13 – 88H		10	12	
15	UN	82	MONTAGEM PNEU/BALANCEAMENTO - AUTOMÓVÉIS	54	88		24
16	UN	20	ALINHAMENTO DIREÇÃO - AUTOMÓVÉIS	13	34		4



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35

LOTE 4							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAÚDE	EDUCAÇÃO
1	UN	6	PNEU 17.5 X 25 CAP. CARGA 16 LONAS TUBELESS	6			
2	UN	8	PNEU 14.00 X 24 CAP. CARGA 16 LONAS TUBELESS	8			
3	UN	2	PNEU 18.4 X 30 CAP. CARGA 12 LONAS	2			
4	UN	4	PNEU 12.4 X 24 CAP. CARGA 12 LONAS.	4			
5	UN	6	PNEU 12.5/80 X 18 CAP. CARGA 12 LONAS	6			
6	UN	36	PNEU 2.75/80R22.5 TRANSPORTE DIRECIONAL-149/146 LM+S	16			48
7	UN	50	PNEU 2.75/80R22.5 BORRACHUDO/TRAÇÃO-149/146LM+S	30			36
8	UN	4	PNEU 10.00 R 20 TRANSPORTE DIRECIONAL-146/143K	4			
9	UN	8	PNEU 10.00 R 20 BORRACHUDO/TRAÇÃO-146/143K	8			
10	UN	16	PNEU 215/75 R 17.5 TRANSPORTE DIRECIONAL-126/124KM		8		48
11	UN	20	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO/TRAÇÃO-126/143K		14		36
12	UN	36	PNEU 2.95/80R 22.5 DIRECIONAL - 154/149M				36
13	UN	18	PNEU 235/75R 17,5 LISO 132/130M 14 LONAS (14,7MM)				18
14	UN	8	PNEU 7.50/16 CAP. CARGA 10 LONAS-BORRACHUDO/TRAÇÃO				20
15	UN	26	MONTAGEM DE PNEU MÁQUINA PESSADA OTR/AGRÍCOLA	26			
16	UN	98	MONTAGEM DE PNEU VASCULANTE/ÔNIBUS	58			40
17	UN	44	MONTAGEM DE PNEU MICRO-ÔNIBUS		8		40

LOTE 5							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ADM	SOCIAL	SAÚDE	EDUCAÇÃO
1	UN	4	PNEU 90/90-19	4			
2	UN	4	PNEU 110/90-17	4			
3	UN	4	PNEU 90/90-18		3		
4	UN	4	PNEU 2.75-18		3		
5	UN	100	PNEU 3.25 X 08	100			
6	UN	10	CÂMARA DE AR 17.5X25	10			
7	UN	10	CÂMARA DE AR 14.00X24	10			
8	UN	4	CÂMARA DA AR 18.4X30	4			
9	UN	4	CÂMARA DE AR 12.4X24	4			
10	UN	8	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	8			
11	UN	16	CÂMARA DE AR 10.00X20	16			
12	UN	16	CÂMARA DE AR 7.50X16	16			
13	UN	100	CÂMARA DE AR 3.25/08	100			
14	UN	4	CÂMARA DE AR 90/90-19	4			
15	UN	4	CÂMARA DE AR 110/90-17	4			
16	UN	8	CÂMARA DE AR 90/90-18 - 2.75/18	8			
17	UN	6	PROTETOR 17.5X25	6			
18	UN	10	PROTETOR 14.00X24	10			
19	UN	16	PROTETOR 10.00X20	16			
20	UN	16	PROTETOR 7.50X16	16			
21	CX	20	MANCHÃO PARA PNEU Nº03(CX. COM 10 UND.)	20			



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

22	CX	20	MANCHÃO PARA PNEU Nº05(CX. COM 10 UND.)	20			
23	KG	20	VULCANITE 1KG.	20			
24	CX	20	REFIL PARA CONSERTO PNEU (60 UND.)	20			
25	LT	20	COLA PRETA – LT. 900ML.	20			

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento dos preços, praticados no mercado específico, foi realizada pelo setor de compras da Secretaria de Administração, situada na Av. de Pioneiros – Centro, Administrativo. Nesse processo, os técnicos conduziram um levantamento junto a bancos de preços. Diante disso a pesquisa de preços acabou resultando na obtenção de um preço médio praticado, conforme descrito na tabela a seguir:

LOTE 1					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BD	230	ÓLEO HIDRÁULICO 68 PRIMEIRA LINHA BALDE 20LT	952,63	219.104,90
2	BD	30	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF GL 20 LT	1.159,05	34.771,50
3	LITRO	150	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF	71,10	10.665,00
4	BD	55	ÓLEO LUB 40 – BALDE 20 LT	923,90	50.814,50
5	BD	55	ÓLEO LUB. GL – 5 140 BALDE 20 LT	1.056,02	58.081,10
6	LITRO	150	ÓLEO LUB. GL – 5 140	81,29	12.193,50
7	BD	50	ÓLEO LUB. GL – 5 90 BALDE 20 LT	1.045,47	52.273,50
8	LITRO	120	ÓLEO LUB. GL – 5 90	64,48	7.737,60
9	BD	50	ÓLEO LUB. 20W30 BALDE 20 LT	1.103,71	55.185,50
10	BD	120	ÓLEO LUB. 15W40 BALDE 20 LT	1.054,06	126.487,20
11	LITRO	200	ÓLEO SAE SEMI SINTÉTICO 10W40	57,66	11.532,00
12	LITRO	110	ÓLEO SAE 10W40 MOTOR DIESEL	97,81	10.759,10
13	BD	15	ÓLEO SAE 10W30 20 LT	1.079,35	16.190,25
14	LITRO	196	ÓLEO SAE SINTÉTICO 15W40	59,45	11.652,20
15	LITRO	500	ÓLEO SAE SINTÉTICO 5W30	76,88	38.440,00
16	LITRO	45	ÓLEO SAE PARA MOTO 4T	52,15	2.346,75
17	LITRO	550	ÓLEO SAE 5W30 MOTOR DIESEL	80,97	44.533,50
18	LITRO	40	ÓLEO SAE 20W50	67,62	2.704,80
19	LITRO	60	ÓLEO LUBRIF MINERAL SAE 15W40	58,87	3.532,20
20	UND	180	OLEO 2 TEMPOS 500 ML	39,13	7.043,40
21	UND	40	OLEO DE FREIO DOT 3 500ML	40,30	1.612,00
22	UND	80	OLEO DE FREIO DOT 4 500ML	46,21	3.696,80
23	UND	30	OLEO DE FREIO DOT 5 500ML	131,33	3.939,90
24	LITRO	90	ADITIVO PARA RADIADOR A GASOLINA	45,48	4.093,20
25	LITRO	150	ADITIVO PARA RADIADOR A DIESEL	54,75	8.212,50
26	FD	26	ESTOPA FARDO COM 50 PACOTES	360,81	9.381,06
27	TB	8	GRAXA PARA CHASSI TAMBOR COM 170 KG	8.723,09	69.784,72
28	BD	14	GRAXA PARA ROLAMENTO	1.281,77	17.944,78
29	LITRO	40	GRAXA PARA ROLAMENTO	86,35	3.454,00



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

LOTE 2					
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	8	FILTRO LUB. PEUGEOT 207 ASSISTENCIA SOC	46,21	369,68
2	UND	8	FILTRO COMB. PEUGEOT 207 ASSISTENCIA SOC	35,22	281,76
3	UND	8	FILTRO DE AR PEUGEOT 207 ASSISTENCIA SOC	75,70	605,60
4	UND	8	FILTRO LUB. AMAROK ASSISTENCIA SOC Volks	213,60	1.708,80
5	UND	8	FILTRO COMB. AMAROK ASSISTENCIA SOC	97,14	777,12
6	UND	8	FILTRO DE AR AMAROK ASSISTENCIA SOC	218,38	1.747,04
7	UND	8	FILTRO LUB. CITROEN Air Cross ASSIST SOC	28,42	227,36
8	UND	8	FILTRO COMB. CITROEN Air Cross ASSIST SOC	44,40	355,20
9	UND	8	FILTRO DE AR CITROEN Air Cross ASSIST SOC	69,57	556,56
10	UND	8	FILTRO DO AR CONDICIONADO CITROEN Air Cross ASSIST SOCIAL	105,04	840,32
11	UND	16	FILTRO LUB MICRO ÔNIBUS NEOBUS ASSITENCIA SOC	278,61	4.457,76
12	UND	14	FILTRO COMB. MICRO ÔNIBUS NEOBUS ASSITENCIA SOCIAL	292,06	4.088,84
13	UND	12	FILTRO DE AR MICRO ÔNIBUS NEOBUS ASSISTENCIA SOCIAL	202,21	2.426,52
14	UND	24	FILTRO LUB. ÔNIBUS MERCEDES	176,24	4.229,76
15	UND	24	FILTRO COMB. ÔNIBUS MERCEDES	226,63	5.439,12
16	UND	8	FILTRO LUB. FIAT/UNO ASSIST SOC	55,89	447,12
17	UND	8	FILTRO COMB. FIAT/UNO ASSIST SOC	79,01	632,08
18	UND	8	FILTRO DE AR FIAT/UNO ASSIST SOC	67,93	543,44
19	UND	8	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT/UNO ASSIST SOCIAL	105,35	842,80
20	UND	18	FILTRO DE AR ÔNIBUS MERCEDES	350,88	6.315,84
21	UND	22	FILTRO LUB ÔNIBUS SEMI ELETRONICO MERCEDES	122,78	2.701,16
22	UND	19	FILTRO COMB. ÔNIBUS SEMI ELETRÔNICO MERCEDES	180,52	3.429,88
23	UND	22	FILTRO DE AR ÔNIBUS SEMI ELETRÔNICO MERCEDES	166,95	3.672,90
24	UND	24	FILTRO LUB. ÔNIBUS VW	185,29	4.446,96
25	UND	21	FILTRO COMB. ÔNIBUS VW	209,36	4.396,56
26	UND	24	FILTRO DE AR ÔNIBUS VW	176,45	4.234,80
27	UND	33	FILTRO LUB MICRO ÔNIBUS VOLKS CUMIS	191,66	6.324,78
28	UND	24	FILTRO COMB. MICRO ÔNIBUS VOLKS	172,47	4.139,28
29	UND	29	FILTRO DE AR MICRO ÔNIBUS VOLKS	275,22	7.981,38
30	UND	20	FILTRO DE AR CONDICIONADO MICRO ÔNIBUS VOLKS	276,10	5.522,00
31	UND	25	FILTRO LUB. RETRO SETIM MWM	143,48	3.587,00
32	UND	20	FILTRO COMB. RETRO SETIM MWM	424,94	8.498,80
33	UND	15	FILTRO DE AR RETRO SETIM MWM	375,82	5.637,30
34	UND	18	FILTRO LUB. TRATOR SEC. AGRIC. ARAR TER MWM	195,35	3.516,30
35	UND	12	FILTRO COMB. TRATOR SEC. AGRIC. MWM	174,07	2.088,84
36	UND	12	FILTRO DE AR TRATOR SEC. AGRIC. MWM	221,69	2.660,28
37	UND	18	FILTRO LUB. PA CARREGADEIRA SETIM MWM	269,58	4.852,44
38	UND	12	FILTRO COMB. PA CARREGADEIRA SETIM MWM	449,14	5.389,68
39	UND	14	FILTRO DE AR PA CARREGADEIRA SETIM MWM	412,71	5.777,94
40	UND	20	FILTRO LUB. PATROL CUMIS SETIM MWM	254,17	5.083,40
41	UND	12	FILTRO COMB. PATROL CUMIS SETIM MWM	514,26	6.171,12
42	UND	8	FILTRO DE AR PATROL CUMIS SETIM MWM	610,51	4.884,08



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35

43	UND	16	FILTRO LUB PATROL PAC SETIM MWM	503,68	8.058,88
44	UND	10	FILTRO COMB. PATROL PAC SETIM MWM	545,45	5.454,50
45	UND	12	FILTRO DE AR PATROL PAC SETIM MWM	304,69	3.656,28
46	UND	18	FILTRO LUB. CAÇAMBA PAC SETIM VOLKS	135,86	2.445,48
47	UND	14	FILTRO COMB. CAÇAMBA PAC SETIM VOLKS	295,93	4.143,02
48	UND	12	FILTRO DE AR CAÇAMBA PAC SETIM VOLKS	312,46	3.749,52
49	UND	18	FILTRO LUB. CAÇAMBA FORD SETIM	282,11	5.077,98
50	UND	12	FILTRO COMB. CAÇAMBA FORD SETIM	144,01	1.728,12
51	UND	12	FILTRO DE AR CAÇAMBA FORD SETIM	243,51	2.922,12
52	UND	18	FILTRO LUB. CAÇAMBA IVECO SETIM	196,53	3.537,54
53	UND	12	FILTRO COMB. CAÇAMBA IVECO SETIM	253,24	3.038,88
54	UND	10	FILTRO DE AR CAÇAMBA IVECO SETIM	242,25	2.422,50
55	UND	15	FILTRO LUB. BAU LIXO SETIM MWM	266,31	3.994,65
56	UND	14	FILTRO COMB. BAU LIXO VW SETIM	276,74	3.874,36
57	UND	10	FILTRO LUB. FIAT STRADA GABINETE	50,34	503,40
58	UND	3	FILTRO COMB. FIAT STRADA GABINETE	58,04	174,12
59	UND	3	FILTRO DE AR FIAT STRADA GABINETE	62,96	188,88
60	UND	5	FILTRO LUB. FIAT STRADA SETIM	71,24	356,20
61	UND	3	FILTRO COMB. FIAT STRADA SETIM	58,04	174,12
62	UND	3	FILTRO DE AR FIAT STRADA SETIM	65,11	195,33
63	UND	3	FILTRO HIDRÁULICO. POLIGUINCHO BR 6010PH MERCEDES BENZ ATEGO 1719- 2020	127,14	381,42
64	UND	6	FILTRO DE AR POLIGUINCHO MERCEDES BENZ ATEGO 1719-2020	321,69	1.930,14
65	UND	6	FILTRO AR CONDICONDO POLIGUINCHO MERCEDES BENZ ATEGO 1719- 2020	184,97	1.109,82
66	UND	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL POLIGUINCHO MERCEDES BENZ ATEGO 1719- 2020	139,98	839,88
67	UND	25	FILTRO LUB. FIORINO SAUDE	35,37	884,25
68	UND	25	FILTRO COMB. FIORINO SAUDE	27,88	697,00
69	UND	25	FILTRO DE AR FIORINO SAUDE	27,73	693,25
70	UND	12	FILTRO DO AR CONDIC. FIORINO SAUDE	26,76	321,12
71	UND	12	FILTRO LUB. PADRÃO PALIO SAUDE	26,78	321,36
72	UND	12	FILTRO COMB. PALIO SAUDE	32,45	389,40
73	UND	12	FILTRO DE AR PALIO SAUDE	46,42	557,04
74	UND	5	FILTRO DO AR COND. PALIO SAUDE	45,44	227,20
75	UND	6	FILTRO LUB. SAVEIRO SAUDE	40,28	241,68
76	UND	6	FILTRO COMB. SAVEIRO SAUDE	24,34	146,04
77	UND	6	FILTRO DE AR SAVEIRO SAUDE	57,30	343,80
78	UND	3	FILTRO DO AR CONDICON SAVEIRO SAUDE	28,92	86,76
79	UND	12	FILTRO LUB. PADRÃO MOBI SAUDE	60,38	724,56
80	UND	12	FILTRO COMB. MOBI SAUDE	37,19	446,28
81	UND	12	FILTRO DE AR MOBI SAUDE	80,11	961,32
82	UND	5	FILTRO DO AR CONDICONADO MOBI SAUDE	37,87	189,35
83	UND	12	FILTRO LUB. TORO SAUDE	128,06	1.536,72
84	UND	12	FILTRO COMB. TORO SAUDE	482,49	5.789,88
85	UND	12	FILTRO DE AR TORO SAUDE	117,35	1.408,20



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35

86	UND	5	FILTRO DO AR CONDICIONADO TORO SAUDE	64,70	323,50
87	UND	20	FILTRO LUB. S 10 SAUDE	99,59	1.991,80
88	UND	40	FILTRO COMB. S 10 SAUDE	71,30	2.852,00
89	UND	20	FILTRO DE AR S 10 SAUDE	181,43	3.628,60
90	UND	10	FILTRO DO AR-CONDICIONADO S10 SAUDE	28,28	282,80
91	UND	30	FILTRO LUB MONTANA	46,67	1.400,10
92	UND	30	FILTRO COMB. MONTANA	49,16	1.474,80
93	UND	30	FILTRO DE AR MONTANA	56,20	1.686,00
94	UND	15	FILTRO DO AR COND. MONTANA	81,86	1.227,90
95	UND	10	FILTRO LUBRIFICANTE. L 200 SAUDE	109,22	1.092,20
96	UND	10	FILTRO COMB. L 200 SAUDE	150,01	1.500,01
97	UND	10	FILTRO DE AR L 200 SAUDE	254,12	2.541,20
98	UND	6	FILTRO DO AR CONDICIO. L 200 SAUDE	158,90	953,40
99	UND	12	FILTRO COMB. RANGER 2023 3.2	209,99	2.519,88
100	UND	12	FILTRO LUBRI. RANGER 2023 3.2	469,00	5.628,00
101	UND	12	FILTRO AR. RANGER 2023 3.2	389,00	4.668,00
102	UND	6	FILTRO AR-CONDICIONADO. RANGER 2023 3.2	205,44	1.232,64
103	UND	12	FILTRO COMB. HILLUX 2023/2024	129,90	1.558,80
104	UND	12	FILTRO LUBRI. HILLUX 2023/2024	155,31	1.863,72
105	UND	12	FILTRO AR. HILLUX 2023/2024	126,52	1.518,24
106	UND	6	FILTRO AR-CONDICIONADO. HILLUX 2023/2024	133,89	803,34
107	UND	30	FILTRO COMB. MASTER 2019	96,94	2.908,20
108	UND	30	FILTRO LUB. MASTER 2019	93,48	2.804,40
109	UND	30	FILTRO DE AR. MASTER 2019	103,44	3.103,20
110	UND	15	FILTRO AR-CONDICIONADO. MASTER 2019	135,52	2.032,80
111	UND	12	FILTRO COMB. IVECO DAILY 35S14 SAMU	141,16	1.693,92
112	UND	12	FILTRO LUBRI. IVECO DAILY 35S14 SAMU	188,70	2.264,40
113	UND	12	FILTRO AR. IVECO DAILY 35S14 SAMU	263,38	3.160,56
114	UND	6	FILTRO AR-CONDICIONADO. IVECO DAILY 35S14 SAMU	88,35	530,10

LOTE 3

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UN	8	PNEU 265/65 R 17 – 112S	1.646,67	13.173,33
2	UN	46	PNEU 245/70 R 16 – 113T	1.510,00	69.460,00
3	UN	10	PNEU 205/55 R 16 – 91V	597,90	5.979,00
4	UN	16	PNEU 225/75 R 16 – 110S	1.543,33	24.693,33
5	UN	16	PNEU 225/70 R 16 – 101T	1.803,33	28.853,33
6	UN	16	PNEU 225/70 R 17	879,80	14.076,80
7	UN	16	PNEU 255/70 R 16	1.159,90	18.558,40
8	UN	30	PNEU 225/65 R 16 – 112R	1.830,00	54.900,00
9	UN	6	PNEU 195/75 R 16C– 107R	1.226,67	7.360,00
10	UN	12	PNEU 235/75 R 15 – 110T	1.560,00	18.720,00
11	UN	32	PNEU 185/65 R 15 – 88H	693,33	22.186,67
12	UN	92	PNEU 175/70 R 14 – 88T	776,67	71.453,33
13	UN	8	PNEU 175/65 R 14 – 86H	570,00	4.560,00
14	UN	22	PNEU 175/70 R 13 – 88H	490,00	10.780,00



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

15	UN	82	MONTAGEM PNEU/BALANCEAMENTO - AUTOMÓVÉIS	50,00	4.100,00
16	UN	20	ALINHAMENTO DIREÇÃO – AUTOMÓVEIS	95,00	1.900,00

LOTE 4					
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	6	PNEU 17.5 X 25 CAP. CARGA 16 LONAS TUBELESS	7.753,33	46.520,00
2	UN	8	PNEU 14.00 X 24 CAP. CARGA 16 LONAS TUBELESS	6.103,33	48.826,67
3	UN	2	PNEU 18.4 X 30 CAP. CARGA 12 LONAS	6.680,00	13.360,00
4	UN	4	PNEU 12.4 X 24 CAP. CARGA 12 LONAS.	3.990,00	15.960,00
5	UN	6	PNEU 12.5/80 X 18 CAP. CARGA 12 LONAS	3.650,00	21.900,00
6	UN	36	PNEU 2.75/80R22.5 TRANSPORTE DIRECIONAL-149/146 LM+S	3.943,33	141.960,00
7	UN	50	PNEU 2.75/80R22.5 BORRACHUDO/TRAÇÃO-149/146LM+S	4.176,67	208.833,33
8	UN	4	PNEU 10.00 R 20 TRANSPORTE DIRECIONAL-146/143K	3.583,33	14.333,33
9	UN	8	PNEU 10.00 R 20 BORRACHUDO/TRAÇÃO-146/143K	4.033,00	32.266,67
10	UN	16	PNEU 215/75 R 17.5 TRANSPORTE DIRECIONAL-126/124KM	1.873,33	29.973,33
11	UN	20	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO/TRAÇÃO-126/143K	2.193,33	43.866,67
12	UN	36	PNEU 2.95/80R 22.5 DIRECIONAL - 154/149M	1.875,00	67.500,00
13	UN	18	PNEU 235/75R 17,5 LISO 132/130M 14 LONAS (14,7MM)	918,00	16.524,00
14	UN	8	PNEU 7.50/16 CAP. CARGA 10 LONAS-BORRACHUDO/TRAÇÃO	1.333,33	10.666,67
15	UN	26	MONTAGEM DE PNEU MÁQUINA PESSADA OTR/AGRÍCOLA	155,00	4.030,00
16	UN	98	MONTAGEM DE PNEU VASCULANTE/ÔNIBUS	82,50	8.085,00
17	UN	44	MONTAGEM DE PNEU MICRO-ÔNIBUS	65,00	2.860,00

Assim indicamos a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP** como sendo a mais adequada, uma vez que viabilizará a ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, assim como pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

A Pregão caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso I, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços. Nesta modalidade a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A escolha do tipo “Menor Preço Por Lote” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor valor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA
CNPJ: 13.682.398/0001-35

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (art. 18, § 2º da Lei Federal 14.133/2021)

O parcelamento da compra não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento, já que os dados serão compilados em relatórios de uma única empresa vencedora.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Verifica-se que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão, além daqueles já exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo as normas da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme descrito a seguir: respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; e respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de pneus, lubrificantes e filtros visa suprir a demanda dos veículos leves e pesados pertencentes ao Município de Camacã, através da Secretaria de Administração, bem como dos Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, de forma a não prejudicar o andamento das atividades desenvolvidas nas partes interessadas, visando sempre a economicidade para o município, além da eficiência no processo.

Entendemos pertinente a contratação, assim como indicamos seja o processo licitatório efetivado na modalidade do pregão eletrônico, com vias a registro de preço dos itens que o compõem, por entender ser a forma mais eficiente e econômica à contratação.



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

ANEXO III
Modelo de Proposta de Preço
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO	Licitação: 011/2024
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
Endereço Eletrônico:	
Telefone:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME: (nacionalidade; estado civil; profissão; RG; CPF).	
DADOS BANCÁRIOS	

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMACÃ NO EXERCÍCIO 2024, conforme especificação e quantitativo abaixo relacionado:

Item	Unid.	Quant.	Especificação com Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
XX	XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXX		
Valor Total					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ XXXXXXX (XXXXX).

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

DECLARAMOS, expressamente, que: **a)** Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação; **b)** Temos pleno conhecimento do local e das condições e exigências de execução dos serviços; **c)** A presente proposta foi elaborada de forma independente; **d)** Já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

Local, data.

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

ANEXO IV
MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2024.

Aos dias do mês de de , nas dependências da Prefeitura Municipal de **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACAN**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.682.398/0001-35, com sede a Av. dos Pioneiros, s/nº, Centro Administrativo de Camacan, Centro – Camacan - Bahia, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO CÉSAR BOMFIM DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF Nº. 498.273.165-91 E DA RG/SSP-BA 04.426.676-63, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE CAMACÃ/BA**, nos termos do edital e da Lei 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 00X/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

ORGÃO GERENCIADOR a **Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx**, através de seu titular o Sr. xxxxxxxxxxxx, nomeado pelo Decreto Municipal nº xxxxxxxxxxxxxxxx.

ORGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal xxxxxxxxx, através de seu titular o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, nomeado pelo Decreto Municipal nº xxxxxxxxxxxx.

Item 01: (nome da empresa), com sede na , representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. , portador da cédula de identidade RG nº e CPF nº ;

OBJETO – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos serviços/itens especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA – A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

- Nos termos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 015/2014 de 13 de maio de 2014, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no edital.

PREÇOS – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão



entregar os produtos solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Camacã, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

– As entregas dos produtos serão efetuados na sede da Prefeitura de Camacã-Ba nos dias úteis, até as 13:00 horas.

– Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os serviços desde que obedecidas as condições do edital de Pregão Eletrônico^o _____ que precedeu a formalização dessa Ata.

– Os serviços/itens cuja apresentação e/ou Quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria Municipal de Administração, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

– A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “d)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

– No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

FISCALIZAÇÃO – Cabe ao Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Camacã/BA proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

– O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, os serviços/itens que não satisfaçam as especificações estabelecidas ou que estejam sendo realizados fora do horário preestabelecido.

– As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas ao Prestador de Serviço, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

– Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

– Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Camacã/BA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camacã-BA

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo _____, representante do Poder Executivo Municipal e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o e o _____, a todo o ato presentes.

Município de Camacã/BA, em _____ de _____ de _____

Representante do Poder Executivo Municipal

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2024.

A empresa _____, CNPJ de nº _____, localizada _____, através do seu representante legal o(a) senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____ SSP/___ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, Pregão Eletrônico nº. 0XX/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2024.

A empresa _____, CNPJ de nº _____, localizada _____, através do seu representante legal o senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____ SSP/___ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menor de 16 anos, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, data

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2024.

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr. _____ Portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____,

DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para o previsto no artigo 56, § 4º, da Lei
14.133/2021, e conforme previsão neste mesmo edital e para fins do Pregão Eletrônico XX/202X
da Prefeitura Municipal de Camacã- Bahia DECLARA expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, __ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2024.

A empresa _____, CNPJ de nº _____, localizada _____, através do seu representante legal o(a) senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____ SSP/___ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local, data

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2024.

A empresa _____, CNPJ de nº _____, localizada
_____, através do seu representante legal o(a) senhor(a)
_____, portador(a) do RG de nº _____ SSP/___ e do CPF de nº
_____, DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa classifica-se como Microempresa -
ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante a _____ (Receita
Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

Local, data

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA NA LEI Nº 8.213/91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2024.

A empresa _____, CNPJ de nº _____, localizada _____, através do seu representante legal o(a) senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____ SSP/___ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local, data

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

ANEXO XI
MODELO CARTA CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2024.

CARTA CONTRATO
XXX 0XX/202X

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMACÃ NO EXERCÍCIO 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O XXXXXXX DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

O FUNDO XXXXXXXX DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ, Entidade de Direito Público Interno, CPNJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede a Av. dos Pioneiros, s/nº, Centro Administrativo de Camacã, Centro – Camacã, - Bahia, representado neste ato pelo Secretário de XXXXX o Sr. XXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXX, RG XXXXXXX SSP/BA residente à Rua XXX, nº XX, neste Município e pelo Prefeito Municipal o Sr. PAULO CÉSAR BOMFIM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 498.273.165-91 e da RG/SSP-BA 04.426.676-63, residente e domiciliado nesta cidade de Camacã/BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXX, inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXX, XX, Bairro XXXXXXX, CEP XXXXX – XXXX/XX, neste ato representada pelo seu representante legal SrX. XXXXXXX, brasileirX, portadorX do CPF nº XXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXXX SSP/XX, residente e domiciliado também na cidade de XXXXX/XX, doravante denominado CONTRATADA, em conformidade com a 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como à Lei Complementar nº 123/2006, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, devidamente formalizado na Ata Registro de Preços nº 003/2024, celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMACÃ NO EXERCÍCIO 2024, conforme itens, descontos e valores a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A adjudicação dos produtos à CONTRATADA deve-se ao fato de ter sido declarada vencedora dos itens: XXXXXXXXXXXXXXXX, com adesão ao Registro Eletrônico, realizado no dia XX de XXXX de 202X, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, homologado pelo Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização, qualquer anormalidade verificada no fornecimento, ou ainda, qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e qualidade dentro do prazo pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de licitação e seus respectivos Anexos;
- Proposta de preços apresentada pelo contratado;
- Mapa de apuração do resultado da licitação;



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

d) Termo de Referência;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS PARA FORNECIMENTO – A CONTRATADA deverá arcar com as despesas decorrentes do fornecimento em acordo com o Edital e Processo Licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO PARA FORNECIMENTO – O período para fornecimento dos produtos compreende da data da assinatura do contrato até XXXXXXXXXX, podendo ser prorrogado, caso não tenha sido fornecida a quantidade total dos produtos, sendo obedecidas todas as condições deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ deverão ser abastecidos quando necessário, diariamente ou não, inexistindo uma frequência definida, uma vez que o consumo de combustível está condicionado à utilização do veículo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ XXXXXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor mencionado, estão abrangidos as despesas e custos da CONTRATADA, tanto as despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto, inclusive lucros, encargos, frete e serviços de terceiros por ela contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, na conformidade do fornecimento, de acordo com a proposta de preços apresentada, até o dia 10 do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento das Notas Fiscais mediante ordem bancária, até o dia 10 do mês subsequente ao fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso seja unificada;
- d) Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os pagamentos pelo fornecimento dos produtos correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a apresentação de proposta de preço que a impeça de arcar com as responsabilidades aqui assumidas, não podendo reivindicar posteriormente, nenhum acréscimo do valor contratual em vista de folhas em sua proposta, bem como,



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

responder pela qualidade e validade do produto, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer prejuízo, não sendo admitido o fornecimento que não responda às exigências de qualidade do EDITAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E INÍCIO DA ATIVIDADE

7.1. Este contrato vigorará pelo período compreendido da data de sua assinatura até XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO – A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração já identificado, através da Portaria GP nº 024/2024, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – A ocorrência de qualquer reajustamento de preços estará condicionada aos ditames da política nacional adotada pelo Governo Federal no que tange ao objeto da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante Termo Aditivo, conforme Art. 124, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO CONTRATADO:

- a) Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- b) Responsabilizar-se pela qualidade de seus produtos e prestar, sendo o caso garantia legal em favor da Contratante. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- c) A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- d) A cada fornecimento de combustível, deverá ser assinado pelo responsável da secretaria solicitante através de canhoto fornecido pela Contratada, descrevendo o quantitativo abastecido além da quantidade de litros este deverá conter data, quilometragem, a placa do veículo e o valor unitário e total.
- e) Os veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ deverão ser abastecidos quando necessário, diariamente ou não, inexistindo uma frequência definida, uma vez que o consumo de combustível está condicionado à utilização do veículo.
- f) A contratada deverá estar em condições de fornecer o combustível em qualquer dia da semana em sua sede.
- g) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI;
- j) Na entrega/fornecimento dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte;
- k) A empresa contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato;
- l) Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que o objeto ora contratado seja executado por pessoas devidamente qualificadas e de acordo com as instruções e especificações necessárias para tal ato;
- m) Executar o presente contrato, não podendo, em hipótese alguma, sublocar a prestação de serviços;
- n) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- o) Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante e número de telefone para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

- p) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- q) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o CONTRATANTE;
- r) Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos produtos fornecidos;
- s) Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os produtos sejam fornecidos de forma satisfatória;
- t) Emitir as notas fiscais de produtos, observando a descrição dos itens conforme Edital, fazer referência ao processo licitatório Pregão Presencial em referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DA CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar a contratada, por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o serviço dentro das especificações técnicas recomendadas;
- g) Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes aos materiais fornecidos, no prazo máximo de até 30 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por servidor da Secretaria Administrativa, devidamente indicado;
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA em decorrência ao livre acesso ao Edital e determinações da CONTRATANTE, declara conhecer perfeitamente a forma de fornecimento dos produtos, não podendo, sob pretexto algum, alegar desconhecimento das mesmas, das condições de acesso e demais pormenores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, RECURSOS E RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses do Art. 137, da Lei 14.133/2021.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão de que trata a alínea 'a' do Parágrafo Segundo acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, sendo responsabilizado administrativamente, nos termos do artigo 155, I e II e III, da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DA VINCULAÇÃO: O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo de nº. 003/2024, Pregão Eletrônico Nº. 00X/2024, à proposta do vencedor e à Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - DAS OMISSÕES: Este contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021, inclusive em suas omissões.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO – Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexequível ou alteração de prazos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE – Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial dos Municípios ou através de portais indicados legalmente. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Fica eleito o foro da Comarca de Camacan, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Camacan, XX de XXXXXX de 202X.

MUNICIPIO DE CAMACÃ

Paulo Cesar Bomfim de Oliveira

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

SECRETARIO XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário de XXXXXXXXXX

Testemunhas:

1 - _____

CPF/RG _____

2 - _____

CPF/RG _____